



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01174/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 -

EDITAL LICITATÓRIO Nº 139/2018

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º298.413.988-77, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A, com sede na Rua Santa Catarina, n.º894, Setor 2, no bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º16.565.111/0001-85, neste ato representada por **HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, português, contador, divorciado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE n.º V913006-Q, inscrito no CPF sob o n.º 021.041.476-62; **NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA**, português, divorciado, engenheiro civil, portador do Registro Nacional Migratório F266726D, inscrito no CPF sob o n.º 706.456.106-90.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º97/2019 na Cláusula I Item 1.1 “a”, e, na Cláusula III Item 3.2, em virtude da regularização de transferência de gestão do Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018.

2.1.1 - Fica realizada a transferência de Gestão dos serviços objeto do “Lote 01”, do Contrato nº97/2019, para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

LOTE 01

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA
Coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de feiras livres	Tonelada
Coleta de resíduos sólidos recicláveis	Tonelada
Coleta de Inservíveis	Hora/Veículo Carroceria-Motorista
	Hora/Homem
Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km (linear de meio fio)

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente à Transferência de Gestão do aditamento, foram providenciadas as notas de empenho: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 91.110.0080 – Fundo Municipal de Saneamento Soc. Ambiental, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº329-000, no valor de R\$ 312.773,78 (trezentos e doze mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 92.100.0005 – Fundo Especial FEP e ECFPP, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº330-000, no valor de R\$ 3.619,07 (três mil e seiscentos e dezenove reais e sete centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 95.100.0005 – Fundo Especial FEP e ECFPP, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº331-000, no valor de R\$ 437.966,67 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.100.0080 – Fundo Municipal de Saneamento Soc. Ambiental, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº332-000, no valor de R\$ 1.399.250,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.100.0005 – Fundo Especial FEP e ECFPP, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº333-000, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.100.0005 – Fundo Especial FEP e ECFPP, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº334-000, no valor de R\$ 800.250,00 (oitocentos mil e duzentos e cinquenta reais); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.100.0019 – CFEM/ Ministério de Minas e Energia, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº335-000, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº336-000, no valor de R\$ 1.108.995,31 (um milhão e cento e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º97/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

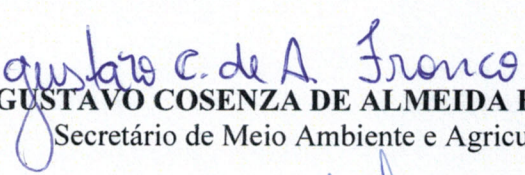
4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba,

02 MAR. 2022

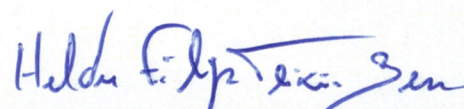
Pela Contratante:

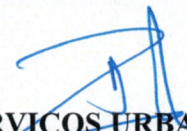

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

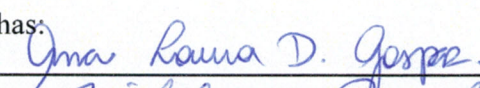
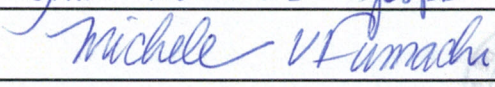

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:


SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A
HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA


SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A
NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl.04/04 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º97/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º201800001174, firmado em

02 MAR. 2022